



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 257/71,

de 10 de dezembro de 1971.

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de..... Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros) às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento vigente, a saber:

Artº 2º -

4. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.01-Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00-Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, topografia, geodésia e ensino.....

Cr\$ 450,00

5. SERVIÇOS DE FAZENDA

5.04-Setor de Contabilidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

16.00- Outros Serv. de Terceiros:

3- Serviços Técnicos

1- Serviços Contábeis.....

Cr\$ 700,00

9. SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

9.01- Setor de Saúde

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

08.00- Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais.....

Cr\$1.100,00

10. SERVIÇOS URBANOS

10.04- Setor de Urbanismo

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.103,00= Reservas e adaptações..... Cr\$ 850,00

continua..... Cr\$3.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Parnamirim

continuação.....Cr\$ 3.100,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Pross. e conclusão de obras:

I - Pross. das obras do calçamento.....Cr\$ 1.000,00

Total.....Cr\$ 4.100,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente a saber:

5. SERVIÇOS DE FAZENDA

5.03-Setor de Tesouraria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

06.00- Reposição, restituições e indenizações.....Cr\$ 120,00

7. SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS

7.02-Setor de Estradas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - SERV. EM REGIME DE PROG. ESPECIAL

II - Conservação de Estradas.....Cr\$ 760,00

8. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

8.04-Setor de Ed. Física

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00- Reparos e adaptações.....Cr\$ 120,00

10. SERVIÇOS URBANOS

10.03-Setor de Iluminação

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00- Reparos e adaptações.....Cr\$ 150,00

10.04-Setor de Urbanismo

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.00-Serviços de Asseio e higiene....Cr\$ 300,00

10.06- Setor de Cemitérios

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

01.00- Desp. miudas de p. pagamento.....Cr\$ 210,00

10.07- Setor de Serv. Militar

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00- Reparos e adaptação.....Cr\$ 240,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

04.00- Festividades recepções e hospedagens 420,00

13.00- OUTROS ENCARGOS.....Cr\$ 360,00

continua.....Cr\$ 2.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

continuação..... Cr\$ 2.680,00
Lei nº 236, de 24.08.71..... Cr\$ 1.000,00

5. SERVIÇOS DE FAZENDA

5.03-Setor de Tesouraria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.00 - Desp. variáveis c/ pessoal Civil:

02.03 - Substituições Regulamentares.....Cr\$ 390,00

9. SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

9.01-Setor de Saúde

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.00 - Serv. de Asseio, higiene etc.....Cr\$ 30,00

Total.....Cr\$4.100,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antenor Neves de Oliveira

(Antenor Neve

(Prefeito Municipal de Parnamirim)